

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de São Carlos - PPGQ/UFSCar, em conformidade com o Regimento Interno do PPGQ/UFSCar, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas entre os candidatos aprovados no Processo Seletivo Suplementar do Curso de Doutorado de que trata o Edital nº 14/2022, incluindo eventuais alunos regulares do PPGQ/UFSCar que se inscreveram no referido edital apenas para efeitos de reclassificação para atribuição de bolsa. A atribuição das bolsas institucionais de que trata o presente edital será feita exclusivamente para projetos de pesquisa alinhados aos grandes temas propostos pelo PPGQ/UFSCar às agências de fomento.

NORMAS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE DOUTORADO INSTITUCIONAIS DO PPGQ/UFSCAR

A Coordenação do PPGQ/UFSCar, em conformidade com o seu Regimento Interno, baixa as seguintes normas:

Art. 1º – O presente edital tem o objetivo de distribuir as cotas de bolsa de doutorado institucionais disponíveis no PPGQ/UFSCar durante o 2º semestre de 2022.

§ 1º – Somente candidatos aprovados no edital de ingresso nº 14/2022 poderão pleitear bolsas.

§ 2º – O edital de bolsas tem a sua validade atrelada às do edital de ingresso nº 14/2022.

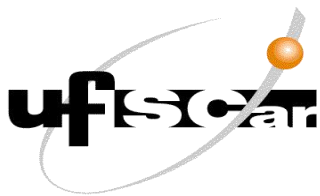
§ 3º – O candidato deverá indicar um orientador credenciado junto ao PPGQ (Apêndice A).

Art. 2º – O processo de avaliação e classificação dos candidatos será conduzido pela Comissão de Bolsas a ser designada pela CPG.

§ 1º – A Comissão de Bolsas contará com a participação de quatro docentes, sendo um representante de cada área de concentração do PPGQ, e um dos representantes discentes na CPG.

§ 2º – A Comissão de Bolsas se reunirá toda vez que houver pelo menos uma cota de bolsa institucional de doutorado a ser atribuída e houver candidato apto a receber bolsa.

§ 3º – A classificação dos candidatos será feita pela média ponderada da nota obtida na prova de química geral (peso 8) e da nota de currículo (peso 2), utilizando os mesmos documentos (Apêndice B) e seguindo os mesmos critérios (Apêndice C) utilizados para a pontuação do currículo dos candidatos no processo seletivo de que trata o edital nº 14/2022.



§ 4º – Caso haja empate na média de dois ou mais candidatos, os critérios para desempate serão, em ordem de prioridade:

- a) porcentagem dos pontos obtidos na prova de Química Geral;
- b) nível na prova de avaliação de histórico escolar e *currículo*;
- c) média geral de notas no histórico escolar do curso superior pleno.

Art. 3º – Estas Normas estão sujeitas ao Regimento Interno do PPGQ.

Art. 4º – Os casos omissos serão resolvidos pela CPG.

Art. 5º – Estas Normas entrarão em vigor na data de sua aprovação pela CPG.



Apêndices

Apêndice A – Listagem de docentes credenciados e habilitados a orientar novos alunos no PPGQ/UFSCar

Alejandro López Castillo

Alzir Azevedo Batista

Ana Rita de Araújo Nogueira (EMBRAPA)

André Farias de Moura

Antonio Gilberto Ferreira

Arlene Gonçalves Corrêa

Caio Marcio Paranhos da Silva

Cauê Ribeiro de Oliveira (EMBRAPA)

Clelia Mara de Paula Marques

Daniel Souza Corrêa (EMBRAPA)

Dulce Helena Ferreira de Souza

Edenir Rodrigues Pereira Filho

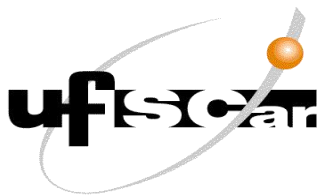
Edson Roberto Leite

Edson Rodrigues Filho

Elaine Cristina Paris (EMBRAPA)

Elson Longo da Silva

Elton Fabiano Sitta



Emerson Rodrigues de Camargo

Ernesto Chaves Pereira de Souza

Fernando Cruz Moraes

Fillipe Vieira Rocha

Ieda Lúcia Viana Rosa

Ivani Aparecida Carlos

Ivo Freitas Teixeira

João Batista Fernandes

Joaquim de Araújo Nóbrega

José Mario de Aquino

Karina Omuro Lupetti

Kleber Thiago de Oliveira

Lúcia Helena Mascaro Sales

Luiz Henrique Capparelli Mattoso (EMBRAPA)

Manoel Gustavo Petrucelli Homem

Marcio Weber Paixão

Marco Antonio Barbosa Ferreira

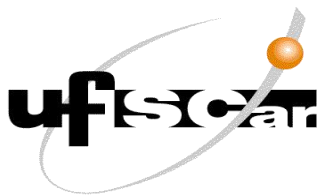
Maria Fátima das Graças Fernandes da Silva

Moacir Rossi Forim

Nerilso Bocchi

Orlando Fatibello Filho

Pedro Sérgio Fadini



Quezia Bezerra Cass

Regina Vincenzi Oliveira

Renato Lajarim Carneiro

Ricardo Samuel Schwab

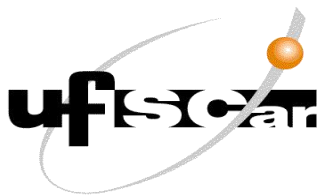
Romeu Cardozo Rocha Filho

Ronaldo Censi Faria

Rose Maria Carlos

Sandra Andrea Cruz

Tiago Venâncio



Apêndice B – Listagem de documentos comprobatórios necessários para a análise do currículo

Listagem dos comprovantes do *curriculum vitae* que devem ser apresentados em arquivos separados no formato *pdf* para análise de acordo com o Art. 7º do edital nº 02/2022 do PPGQ.

1. Histórico escolar do curso de graduação com as reprovações (sujo);
2. Para uma maior transparência, todos os candidatos deverão entregar uma declaração assinada atestando se teve ou não reprovação durante o curso de graduação, conforme modelo Anexo II do edital nº 02/2022;
3. Histórico escolar do curso de mestrado;
4. Diploma de mestre ou declaração oficial da Pós-Graduação comprovando a defesa de mestrado;
5. Apresentar Cópias dos trabalhos publicados em revistas com arbitragem e de reconhecimento na área de pesquisa do candidato e classificadas no Qualis da Química ou Patente concedida e registrada na área de Química;
6. Apresentação de trabalho na área de Química ou áreas afins na forma de pôster ou oral.

Apêndice C – Detalhamento das pontuações a serem consideradas na análise do *curriculum vitae*

a) Avaliação do histórico escolar da graduação: pontuação máxima = 0,5 pontos, aplicando-se a regra abaixo:

sem reprovações = 0,5 pontos

1 reprovação = 0,375 pontos

2 reprovações = 0,250 pontos

3 reprovações = 0,125 pontos

4 reprovações = 0 pontos

b) Análise do histórico escolar do mestrado: pontuação máxima = 1,5 pontos

Média ponderada dos conceitos obtidos pelo aluno em todas as disciplinas cursadas no mestrado segundo regra abaixo:

Média ponderada (MP) dos valores (N_i), atribuídos aos níveis A, B, C, D e E conforme tabela abaixo, tomando-se por pesos respectivos os números (n_i) de créditos das disciplinas.

A = 4

B = 3

C = 2

D = 1

E = 0

Isto é, $MP = \frac{\sum n_i N_i}{\sum n_i}$.

O resultado desta média é então utilizado na equação abaixo para o cálculo da pontuação, ou seja:

$X = (MP \times 1,5)/4,0$. A divisão pelo número quatro corresponde à normalização à maior MP possível cujo valor é 4,0

c) Cópias dos trabalhos publicados em revistas com arbitragem e de reconhecimento na área de pesquisa do candidato e classificadas no Qualis da Química* ou Patentes concedida e registrada na área de Química: pontuação máxima = 4,0 pontos

*Qualis da Química - Fatores de impacto

Artigos com Qualis A1 na Química - vale 4,0 pontos (um artigo, o candidato tem a pontuação máxima)

Patentes concedida e registrada na área de Química - vale 4,0 pontos (máximo de 1 patente)

Artigos com Qualis A2 ou B1 na Química - vale 3,0 pontos cada (máximo de 1 artigo)

Artigos com Qualis B2 ou B3 na Química - vale 1,0 ponto cada (máximo de 2 artigos)

Artigos B4 no Qualis da Química - vale 0,5 ponto cada (máximo de 2 artigos)

Patente depositada - vale 0,5 ponto (máximo de 1 patente)

d) Duração de até 24 meses* do mestrado: pontuação máxima = 2,0 pontos

O aluno que tiver 24 meses ou menos de mestrado atribui-se 2,0 pontos, para o restante aplica-se a regra abaixo.

Exemplo: Um aluno com o tempo de mestrado foi de 24 meses = 730 dias, então para este aluno é atribuída a pontuação de 2,0 pontos e para os demais se aplica a seguinte equação:

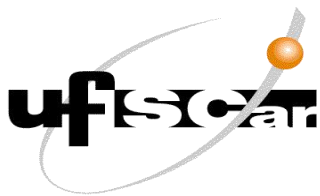
$X = (730 \times 2) / n$, onde n= número de dias dos demais alunos

*um período de até quatro meses será descontado do tempo total do curso de Mestrado para as seguintes situações:

i) a candidata que teve afastamento por licença maternidade;

ii) candidatos que tiveram afastamento ou trancamento por problemas de saúde, durante o curso de Mestrado;

Nos dois casos, esses períodos serão considerados apenas se estiverem oficialmente registrados no



Histórico Escolar do candidato ou comprovado por documentação anexa onde conste a aprovação pela CPG do afastamento ou trancamento do candidato;

e) Apresentação de trabalho na área de Química ou áreas afins na forma de pôster ou oral: pontuação máxima = 2,0 pontos.

Trabalhos apresentados na forma oral:

4 trabalhos apresentados = 2,0 pontos

3 trabalhos apresentados = 1,5 pontos

2 trabalhos apresentados = 1,0 ponto

1 trabalho apresentado = 0,50 pontos

Trabalhos apresentados na forma de pôster:

4 trabalhos apresentados = 1,0 ponto

3 trabalhos apresentados = 0,75 pontos

2 trabalhos apresentados = 0,50 pontos

1 trabalho apresentado = 0,25 pontos

Só serão pontuados os trabalhos apresentados posteriormente ao ingresso do candidato no mestrado e com certificado oficial da apresentação, emitida pelo evento, podendo ser anexado junto ao certificado, a cópia do programa do evento descrevendo a forma de apresentação do trabalho. Caso não conste a forma de apresentação, será pontuado como pôster.

Um mesmo trabalho apresentado na forma oral e de pôster será pontuado uma vez, prevalecendo a pontuação maior, no caso na forma oral.